



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO MELO RODRIGUES

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 09/05/2017 11:48hs
Sandha Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 322 /2017

Autoriza o Poder Público Municipal a implantar a "Onda Verde" nas principais ruas e avenidas de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a implantar a "Onda Verde" nas principais ruas e avenidas de Campina Grande.

Art. 2º - O Poder Público destinará recursos para a sua implantação, e regulamentará a presente lei.

Art. 3º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 02 de maio de 2017.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR
MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº

/2017

JUSTIFICATIVA

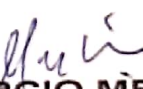
Propomos a autorização para a implantação da "Onda Verde" nas principais ruas e avenidas de Campina Grande.

É preciso ter uma visão de futuro e se adequar aos novos tempos, garantindo as condições ideais para que o trânsito flua com maior rapidez.

Acontecerá o sincronismo na chamada "onda verde" – uma programação específica para uma sequência de semáforos. Essa programação pode melhorar sensivelmente o trânsito das grandes avenidas.

A onda verde é o resultado da tecnologia aliada a uma boa engenharia de tráfego para garantir o sincronismo dos semáforos. O motorista sai de um cruzamento em uma avenida, e na medida em que se aproxima do cruzamento seguinte, o semáforo abre. O fenômeno se repete nos demais cruzamentos, permitindo que os veículos façam grande parte do trecho com "onda verde" sem ter que parar, considerando-se uma velocidade razoável.

Plenário, 02 de maio de 2017.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE